



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.822 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

AVERBAR NA LP Nº IN021311.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 16/12/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.945/2010, referente à Licença Prévia – LP nº IN021311 da empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para as obras de implantação do Distrito Industrial de São João da Barra, situado no Complexo Portuário do Açú, 5º e 6º Distritos do Município de São João da Barra,
- que a empresa requereu a prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia – LP nº IN021311,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN021311 da empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A a prorrogação de sua validade por mais 3 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014

RAFAEL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicada no Diário Oficial de 22/12/2014.